

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 011/2026 – SEMCAT/PMA

Alteração de Fiscal do Contrato Administrativo nº 024/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT.

A **Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto Municipal Nº. 2554, de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Servidora **MARCEANI MOTA RÊGO LOBATO**, Matrícula nº 23952-6/1, **pela servidora MARLENE PINHEIRO CASTRO**, Matrícula nº 28453-0/2, designando à para atuar como FISCAL DO CONTRATO Nº 024/2023, cujo o objetivo é a contratação da empresa MONCHIC DO LAR COMERCIO E EVENTOS LTDA, para serviços de preparo e fornecimento de alimentação e gerenciamento do restaurante popular para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania Assistência Social e Trabalho de Ananindeua, a quem caberá tomar todas as providencias necessárias para execução do mesmo.

Art. 2º Esta portaria retroage a 2 de fevereiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT/PMA

PORTARIA Nº 012 /2026 – SEMCAT/PMA

Designa servidor (a) para exercer a função de Fiscal Titular e Substituto da Contratação, no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e administrativas conferidas pelo Decreto nº 2.554, de 09 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas hipóteses legalmente admitidas, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO que a ausência de instrumento contratual formal não afasta o dever de acompanhamento, fiscalização, registro e atesto da regular execução do objeto contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da contratação objeto de Processo Administrativo, formalizada por meio de Nota de Empenho nº 7913/2026

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) **[ROMULO NOBRE AIRES DOS SANTOS]**, matrícula nº **668222**, para atuar como **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**, formalizada por meio de **NOTA DE EMPENHO Nº 7913/2026**, celebrado com a empresa **DISTRIBUIDORA MAGALHÃES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **44.316.688/0001-99**, cujo objeto consiste em **FORNECIMENTO DE COMPUTADORES COMPLETOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSELHOS I, II, III e IV, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.**

Art. 2º Compete ao(à) Fiscal da Contratação, observada a legislação aplicável, o termo de referência, a proposta da contratada, o instrumento equivalente e os demais documentos constantes do processo administrativo:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando sua conformidade com as condições previstas no termo de referência, na proposta da contratada, no instrumento equivalente e nos demais documentos integrantes do processo;

II – verificar a qualidade dos serviços prestados, bens fornecidos, materiais empregados ou obrigações executadas pela contratada;

III – registrar, em meio próprio ou nos autos do processo administrativo, as ocorrências relacionadas à execução da contratação;

IV – comunicar ao setor competente, em tempo hábil, eventuais falhas, atrasos, descumprimentos, inconsistências, irregularidades ou situações que demandem providências administrativas;

V – atestar, quando cabível, a execução regular do objeto contratado, subsidiando a liquidação da despesa e o pagamento;

VI – indicar, de forma fundamentada, a necessidade de glosa, correção, substituição, refazimento ou adequação do objeto executado, quando constatada desconformidade;

VII – realizar, quando necessário, visitas, inspeções ou conferências no local de execução do objeto;

VIII – emitir relatórios, informações, medições, termos de recebimento provisório ou outros documentos necessários ao acompanhamento da execução, conforme a natureza do objeto;

IX – relatar ao setor competente ocorrências que possam ensejar apuração de responsabilidade, aplicação de sanções, anulação, revogação, rescisão do ajuste ou outras medidas administrativas pela autoridade competente.

Art. 3º O(A) Fiscal da Contratação atuará no acompanhamento técnico, operacional ou setorial da execução do objeto, não lhe competindo substituir a autoridade competente em decisões relativas a alterações do objeto, acréscimos, supressões, sanções, anulação, revogação, rescisão ou demais providências decisórias relativas à contratação.

Art. 4º DESIGNAR o(a) servidor(a) **[JACKSON DE SOUSA AZEVEDO]**, matrícula nº **661783**, para atuar como **FISCAL SUBSTITUTO(A)** da contratação referida no art. 1º, nas ausências, impedimentos ou afastamentos legais do Fiscal Titular.

Art. 5º Para o exercício da função de Fiscal da Contratação não será atribuída gratificação financeira.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da **EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.**

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ananindeua/PA, 02 de JUNHO de 2026.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 07/2026 - GAB/SECULT, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, nos termos do Art.117 da Lei 14.133/21.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo DECRETO Nº. 3.399, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **DOMÍCIO SOUZA DA SILVA FILHO**, Diretor financeiro, Matrícula Funcional nº 46115-6, e na sua ausência e impedimentos o servidor **YANN DOUGLAS MORAES DE SOUZA**, Assessor Técnico, Matrícula Funcional nº 46089-3 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 04.2026 – SECULT.PMA**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa **BOTELHO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.143.197/0001-83, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, coordenação técnica, ornamentação e cenografia, visando a realização do

"III Intermunicipal de Quadrilhas Juninas" e do "Festival Municipal de Quadrilhas Juninas" no município de Ananindeua. Para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º No uso de suas atribuições o servidor responderá pela fiscalização e movimentação de todo o expediente relacionado ao contrato, podendo para tanto praticar os atos administrativos para sua execução.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua, 03 de junho de 2026.

BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretário Municipal de Cultura - SECULT

PORTARIA Nº 08/2026 - GAB/SECULT, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, nos termos do Art.117 da Lei 14.133/21.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA** no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo DECRETO Nº. 3.399, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **DOMÍCIO SOUZA DA SILVA FILHO**, Diretor financeiro, Matrícula Funcional nº 46115-6, e na sua ausência e impedimentos o servidor **YANN DOUGLAS MORAES DE SOUZA**, Assessor Técnico, Matrícula Funcional nº 46089-3 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 07.2026 – SECULT.PMA**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa R L PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.345.614/0001-92, cujo objeto do contrato é a contratação de show musical da cantora Rebeca Lindsay para o evento "festival junino", no município de Ananindeua/PA, em 20/06/2026, com duração de 2h (duas horas). Para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º No uso de suas atribuições o servidor responderá pela fiscalização e movimentação de todo o expediente relacionado ao contrato, podendo para tanto praticar os atos administrativos para sua execução.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua, 03 de junho de 2026.

BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretário Municipal de Cultura - SECULT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.2026 – SECULT

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, inscrito no CNPJ nº 29.377.308/0001-32 situado na Cidade Nova V, TV. WE 30, nº 311, Coqueiro, CEP nº 67.133-130, Ananindeua/PA, na pessoa de seu representante Sr. BRENO MESQUITA DA ROSA, residente e domiciliado no Conjunto Ville Borghuese, nº 900, apto 101, CEP nº 67.015-430, Coqueiro, Ananindeua/PA, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa BOTELHO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.143.197/0001-83 com sede na Avenida Governador Magalhães Barata, nº 637, Bairro Nazaré, Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, coordenação técnica, ornamentação e cenografia, visando a realização do "III Intermunicipal de Quadrilhas Juninas" e do "Festival Municipal de Quadrilhas Juninas" no município de Ananindeua.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/06/2026 a 30/06/2026.

Data da assinatura: 03 de junho de 2026.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 27 Secretaria Municipal de Cultura;

Unidade: 01 Diretoria de cultur;

Funcional Programática: 1339200072427 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS;

Natureza da Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU;

Sub-Elemento: 3390399900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU;

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não vinculados de impostos

VALOR TOTAL: 219.190,00 (duzentos e dezenove mil cento e noventa reais)

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial entre as partes.

Signatários: Breno Mesquita da Rosa (contratante) e Paulo Henrique Botelho Lorenz (contratado).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA
BRENO MESQUITA DA ROSA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA DE Nº 310/2026 - GAB/SEMED, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **ILANA CAMILA TRINDADE BEZERRA**, matrícula de nº 357219, para exercer a função de Secretário(a) Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino "**UEI Prof.ª Lia Madalena Barbosa Leal**", até ulterior deliberação;

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, as seguintes atribuições, considerando que, o(a) Secretário(a) Escolar é o suporte fundamental para o bom andamento da escola. Assim, são atribuições do(da) Secretário(a) Escolar:

- I – Manter e cuidar dos registros da vida acadêmica dos alunos;
- II – Verificar a documentação e relatórios de transferências e boletins escolares dos alunos;
- III – Manter um trabalho eficiente, dinâmico e racional, capaz de fornecer, no mínimo espaço de tempo, qualquer informação ou documento quando solicitado;
- IV – Fazer o acompanhamento da frequência diária dos alunos, subsidiando iniciativas de busca ativa e apoio ao programa de alimentação escolar (cálculo per capta);
- V – Zelar pela integração família/escola;
- VI – Preencher de forma fidedigna o Censo Escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 02 de junho de 2026.

Prof. Ana Paula Renato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.821, de 13/03/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SANEAMENTO E
INFRAESTRUTURA**

P O R T A R I A nº 024 de 03 de junho de 2026.

A Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Delegar a servidora **GABRYELLE DE SOUSA GOMES**, Arquiteta e urbanista, **CAU-PA nº A255726-6**, para assinar os documentos direcionados ao servidor **GUALDINO PIMENTEL RODRIGUES**, Arquiteto e urbanista, **CAU-PA nº A270929-5**, no período de **25/05/2026 até 03/06/2026**, devido ao afastamento do mesmo para o usufruto de férias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 03 de junho de 2026.

YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO
Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

**BRENO
MESQUITA DA
ROSA:674482
75291**

Assinado de forma digital por BRENO MESQUITA DA ROSA:6744827529
1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026-SECULT/PMA

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. BRENO MESQUITA DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, a fim de corrigir erro material constante nas informações referentes ao EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026-SECULT/PMA, decorrente do Processo Administrativo nº 7.265/2026-SECULT,

RESOLVE:

NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026-SECULT/PMA, ESPECIFICAMENTE NO CAMPO "VIGÊNCIA DO CONTRATO", FICA CORRIGIDA A INFORMAÇÃO DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

Vigência do Contrato: 03/06/2026 a 30/06/2026.

LEIA-SE:

Vigência do Contrato: 20/06/2026 a 30/06/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 08 de junho de 2026.

Breno Mesquita da Rosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
